

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXOS DO DECRETO Nº 43.611, DE 23 DE MARÇO DE 2021

##### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

#### SEGURIDADE

##### 3267 ESTRUTURA SUS

|                                                     |                  |        |     |      |  |  |  |           |           |  |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------|-----|------|--|--|--|-----------|-----------|--|
| 1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente | 10 302 3267 1531 | 0011 P | 100 | 4490 |  |  |  | 80.000,00 |           |  |
| <b>TOTAL</b>                                        |                  |        |     |      |  |  |  | 80.000,00 |           |  |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                         |                  |        |     |      |  |  |  |           | 80.000,00 |  |

##### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

#### FISCAL

##### 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                              |                  |        |     |      |  |  |  |  |           |  |
|------------------------------|------------------|--------|-----|------|--|--|--|--|-----------|--|
| 2341 Reserva de Contingência | 99 999 9999 2341 | 0001 A | 100 | 9999 |  |  |  |  |           |  |
| <b>TOTAL</b>                 |                  |        |     |      |  |  |  |  | 80.000,00 |  |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>  |                  |        |     |      |  |  |  |  | 80.000,00 |  |

**Protocolo 39003**

#### DECRETO Nº 43.612, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.510.561,02 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXOS DO DECRETO Nº 43.612, DE 23 DE MARÇO DE 2021

##### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

#### SEGURIDADE

##### 3267 ESTRUTURA SUS

|                                                          |                  |        |     |      |  |  |  |              |              |  |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------|-----|------|--|--|--|--------------|--------------|--|
| 1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde | 10 302 3267 1529 | 0011 P | 160 | 4490 |  |  |  | 9.510.561,02 |              |  |
| <b>TOTAL</b>                                             |                  |        |     |      |  |  |  | 9.510.561,02 |              |  |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                              |                  |        |     |      |  |  |  |              | 9.510.561,02 |  |

##### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|---------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|

#### FISCAL

##### 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                              |                  |        |     |      |  |  |  |  |              |  |
|------------------------------|------------------|--------|-----|------|--|--|--|--|--------------|--|
| 2341 Reserva de Contingência | 99 999 9999 2341 | 0001 A | 160 | 9999 |  |  |  |  |              |  |
| <b>TOTAL</b>                 |                  |        |     |      |  |  |  |  | 9.510.561,02 |  |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>  |                  |        |     |      |  |  |  |  | 9.510.561,02 |  |

**Protocolo 39004**

#### DECRETO N.º 43.613, DE 23 DE MARÇO DE 2021

**HOMOLOGA** a Situação de Emergência no Município de Carauari, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 062/2021-GP, de 02 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal, em exercício, de Carauari;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 008/2021 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, que concluiu pela Homologação Sumária da Situação de Emergência, nos termos do artigo 7.º da IN/MDR 36/2020, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001683/2021-96;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Carauari, devido a elevação contínua do rio Juruá e afluentes, com inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, classificada e codificada como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da publicação do Decreto Municipal n.º 062/2021-GP, de 02 de março de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas